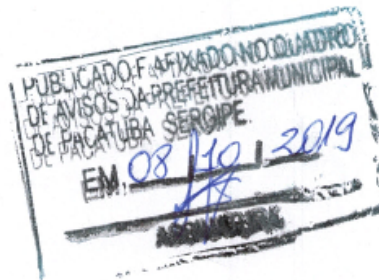


LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 287/2019
DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste de 7,6157% no salário base dos cargos efetivos e comissionados, do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

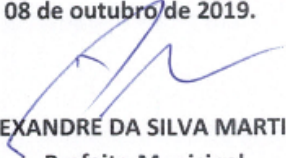
Art. 1º - Fica autorizado um reajuste do salário base dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pacatuba, neste Estado de Sergipe, no percentual de 7,6157%, (sete inteiros, seis mil cento e cinquenta e sete frações).

Art. 2º - O reajuste concedido será retroativo a fevereiro/2019, data base para revisão salarial.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelas dotações própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de outubro de 2019.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes S/N Centro CGC 13.112.222/0001-48
CEP - 49.970-000